



OFÍCIO Nº 360/2022 – GABINETE/PMPF

Pau dos Ferros/RN, 20 de outubro de 2022.

**Excelentíssima Senhora
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
Presidente da Câmara Municipal
Pau dos Ferros/RN**

Assunto: Envio de Projeto de Lei.

Com nossos cumprimentos, servimo-nos do presente, para enviar projeto de lei, que *Dispõe sobre a criação de cargos e amplia o número de vagas de outros já existentes no quadro de servidores do Município de Pau dos Ferros/RN, autoriza a realização de respectivo concurso público e dá outras providências*, para apreciação e votação.

Respeitosamente,

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Recebi em 31/10/2022
eduardo →



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 2092

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DE OUTROS JÁ EXISTENTES NO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, AUTORIZA A REALIZAÇÃO DO RESPECTIVO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Presente Lei estabelece a quantidade de vagas, vencimentos e atribuições de cargos públicos de provimento efetivo a serem criados e ampliados na Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN e autoriza a realização do respectivo concurso público.

CAPÍTULO II
DO QUADRO DE VAGAS, CARGOS E VENCIMENTOS

Art. 2º. Ficam criados, no âmbito do Poder executivo Municipal, 23 (vinte e três) cargos de provimento efetivo, e ampliados em 58 (cinquenta e oito) o número de vagas de outros já existentes conforme distribuição constante no **ANEXO I** que é parte integrante desta Lei, onde constam as respectivas quantidades de vagas, atribuições e vencimentos a serem pagos aos seus ocupantes

§1º. O quantitativo ampliado e criado por esta Lei encontra-se descritos no anexo II;

§2º. O provimento dos cargos efetivos mencionados no *caput* deste artigo será efetivado através da aprovação em concurso público de provas e títulos, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, com especificações contidas em Edital.



Art. 3º. A investidura nos cargos públicos criados e ampliados por esta Lei é permitida aos candidatos que comprovem preencher, dentro outros requisitos legalmente exigidos no Edital de Concurso, o limite de idade estabelecido no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como outras exigências estabelecidas em Lei.

Parágrafo Único. Os candidatos que não comprovarem que satisfazem as condições dispostas neste artigo ou no Edital de Concurso, uma vez identificados, poderão ser eliminados do concurso a qualquer tempo ou, se posterior à sua homologação, declarado sem efeito o seu ato de nomeação.

Art. 4º. O Edital do concurso regulará a forma de aplicação das provas que poderão ser escritas, orais ou práticas e poderão ter caráter eliminatório e ou classificatório, entretanto as provas de título terão caráter somente classificatório.

Art. 5º. Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate obedecerá aos critérios estabelecidos no Edital do Concurso Público.

Art. 6º. No preenchimento das vagas será obedecida a ordem de classificação, sendo realizada a convocação de acordo com o interesse e necessidade da Administração Pública, cabendo ao Município de Pau dos Ferros/RN decidir acerca da oportunidade e conveniência das nomeações, respeitando-se a disponibilidade financeira orçamentária.

Art. 7º. Os valores constantes no anexo I desta Lei são referentes ao vencimento base, sobre os quais incidem gratificações, adicionais e demais vantagens legalmente previstas para os respectivos cargos.

CAPÍTULO III DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 8º. As despesas decorrentes da implementação desta Lei serão custeadas com dotações da Lei Orçamentária Anual (LOA), com autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consignadas na rubrica 3190-11 Vencimentos e Vantagens Fixas nas diversas Secretarias Municipais conforme anexo I desta Lei.



CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Fica autorizado o Poder Executivo atualizar, mediante Decreto, o quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal, após o decurso do estágio probatório dos nomeados no concurso público a que se refere esta Lei.

Art. 10. A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de outubro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita



RAZÕES DO PROJETO

Excelentíssima Senhora
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
Presidente da Câmara Municipal
Pau dos Ferros/RN

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

É com muita satisfação que vimos a essa Casa Legislativa, ao tempo que apresentamos o Projeto de Lei anexo a fim de atender a atual necessidade de contratação de Servidores efetivos mediante concurso público e dá outras providências, no âmbito municipal.

Destacamos que o referido disciplinamento é totalmente compatível com o artigo 37, II da CF, cujo conteúdo legal dispõe acerca da regra de que a contratação de Servidores deve se dar via concurso público e, excepcionalmente, mediante contratação temporária.

Assim, o Município de Pau dos Ferros/RN está tomando todas as medidas administrativas para a realização de concurso público, o segundo semestre de 2022, em conformidade com as tratativas com o Ministério Público Estadual.

O concurso será conduzido por meio de instituição reconhecidamente ilibada que é a Comissão Permanente do Vestibular – UFRN (COMPERVE), e se justifica, em razão da carência de profissionais, especialmente nas áreas da saúde e educação, haja vista o caráter contínuo da prestação dos serviços públicos, bem como em razão do número de contratados temporariamente, o que evidencia o interesse público e a necessidade da contratação.

Além da previsão legal constitucional, da necessidade, do interesse público, é sabido que as contratações temporárias deverão observar os prazos que a Lei Municipal autoriza, tendo em vista evitar a possibilidade de contratações sucessivas que descaracterizam a transitoriedade do contrato. Assim, a necessidade que ora se impõe é perene, para suprir a demanda pública que atualmente está sendo suprida por profissionais contratados por tempo determinado.

Logo, o Poder Público municipal deve atender aos dispositivos legais atinentes à matéria no sentido de aprovar esta Lei que é requisito para a continuidade dos procedimentos junto à (COMPERVE), pois é com a informação dos cargos aprovados por esta Lei, bem

como com a legalidade da autorização e publicação desta, que a instituição responsável pela elaboração do concurso poderá ter subsídios para elaborar o orçamento a ser entregue no final de outubro de 2022.

Por isso, contamos com o deferimento dos que fazem a nossa Câmara Municipal de Vereadores.

Atenciosamente,

Pau dos Ferros, 20 de outubro de 2022.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA



ANEXO I

SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU				
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11	Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Ter concluído curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40h.	R\$ 2.424,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	I - Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; II - cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; III - orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; IV - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; V - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; VI - desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; VII - desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e VIII - estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições elencadas.			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NUTRICIONISTA	01	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e com registro no Conselho Competente.	R\$ 1.800,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	I. planejar, elaborar, avaliar os cardápios de acordo com a modalidade de ensino e respeitando os hábitos alimentares; II. elaborar executar as fichas técnicas dos cardápios; III. coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições / preparações culinárias; IV. planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e preparações culinárias; V. estabelecer e implantar procedimentos operacionais padronizados e métodos de controle de qualidade dos alimentos, em conformidade com a legislação vigente; VI. planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios; VII. planejar e supervisionar o dimensionamento, a seleção, a compra e a manutenção dos equipamentos e utensílios; VIII. Planejar cardápios de acordo com a necessidade da clientela; IX. planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção de fornecedores, procedência dos alimentos, bem como sua compra, recebimento e armazenamento dos alimentos; X. coordenar e supervisionar os métodos de controle de qualidade organolépticas das refeições e preparações, por meio de teste de análise sensorial dos alimentos; XI. elaborar e Implantar o Manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados (POP); XII. planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, equipamentos e utensílios; XIII. elaborar e executar programas de treinamento, atualização e aperfeiçoamento de colaboradores da merenda escolar; XIV. promover programas de educação alimentar e nutricional para cada modalidade de ensino; XV. elaborar e participar da licitação, chamada pública e contratos para o fornecimento de refeições para coletividade; XVI. acompanhar os exames periódicos dos colaboradores			



	de ações que promovam a acessibilidade; XII - fortalecer e articular parcerias junto às equipes do Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Unidades de Saúde, grupos de movimentos sociais diversos e demais instituições, no intuito de viabilizar o acompanhamento integral dos estudantes; XIII - realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar de espaços coletivos de decisões; XIV - fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; XVI - contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública municipal de ensino; XVII - viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos estudantes e suas famílias por meio da rede intersetorial municipal; XVIII - colaborar com programas, projetos e ações desenvolvidas na rede municipal de ensino que se relacionam com a área de atuação profissional; XIX - contribuir com a formação continuada dos profissionais da educação da rede municipal de ensino;			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PEDAGOGO(A) – PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO)	05	Licenciatura plena em Pedagogia, com diploma fornecido por instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC.	4.218,14	30h
ATRIBUIÇÕES:	I. participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; II. zelar pela aprendizagem dos alunos; III. estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; IV. ministrar os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; V. colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PEDAGOGO(A): SUPORTE PEDAGÓGICO (COORDENADOR(A)/SUPERVISOR(A) ESCOLAR)	02	Licenciatura plena em Pedagogia, com diploma fornecido por instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC.	4.218,14	30h
ATRIBUIÇÕES:	I. coordenar as atividades relacionadas ao trabalho do professor, visando à promoção, à permanência e à aprendizagem do estudante; II. acompanhar a vida escolar do estudante; III. viabilizar a construção, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico, bem como garantir seu cumprimento; IV. mediar a elaboração do planejamento e das atividades de apoio ao ensino; V. compor a equipe pedagógica e articular as atividades de ensino e de aprendizagem em todos os turnos.			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR(A) ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE	02	Licenciatura plena, com diploma fornecido por instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC e formação específica para a Educação Especial.	4.218,14	30h



ATRIBUIÇÕES:		I. identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; II. elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; III. organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; IV. acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; V. estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; VI. orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; VII. ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; VIII. estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.		
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO)	01	Licenciatura plena em Matemática, com diploma fornecido por instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC.	4.218,14	30h
ATRIBUIÇÕES:		I. participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; II. zelar pela aprendizagem dos alunos; III. estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; IV. ministrar os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; V. colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.		
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO)	01	Licenciatura Plena em Ciências Naturais (Química Biologia ou Física), com diploma fornecido por instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC.	4.218,14	30h
ATRIBUIÇÕES:		I. participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; II. zelar pela aprendizagem dos alunos; III. estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; IV. ministrar os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; V. colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.		
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO)	01	Licenciatura Plena em História, com diploma fornecido por instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC.	4.218,14	30h





<p>ATRIBUIÇÕES</p>	<p>I. participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; II. zelar pela aprendizagem dos alunos; III. estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; IV. ministrar os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; V. colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.</p>			
<p>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES</p>				
<p>CARGO</p>	<p>Nº DE VAGAS</p>	<p>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</p>	<p>VENCIMENTO</p>	<p>CARGA HORÁRIA SEMANAL</p>
<p>ASSISTENTE SOCIAL</p>	<p>08</p>	<p>Diploma de curso superior em Assistência Social, fornecido por instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC, com registro no conselho competente</p>	<p>R\$ 1.800,00</p>	<p>30h</p>
<p>ATRIBUIÇÕES:</p>	<p>Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e para os serviços setoriais; participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território. Acompanhar as famílias referenciadas por ele, realizar as articulações com a rede socioassistencial presente no seu território de abrangência, bem como realizar os encaminhamentos necessários a esta rede, deve atuar junto a outros profissionais, dar condições, estimular potencialidades à população assistida no território de abrangência. Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seu (s) serviço (s), quando for o caso; Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social; Coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário.</p>			
<p>PSICÓLOGO SOCIAL</p>	<p>05</p>	<p>Diploma de curso superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC, com registro no conselho competente</p>	<p>R\$ 1.800,00</p>	<p>30h</p>



<p>ATRIBUIÇÕES:</p>	<p>Atuar em consonância com as diretrizes e objetivos da PNAS (Política Nacional de Assistência Social) e da Proteção Social Básica (PSB) através do PAIF – Proteção e Atendimento Integral à Família, e Proteção Social Especial PSE, através do PAEFI – Proteção e Atendimento Especializado às famílias e indivíduos; cooperando para a efetivação das políticas públicas de desenvolvimento social e para a construção de sujeitos cidadãos; trabalhar de modo integrado à perspectiva interdisciplinar, em especial nas interfaces entre a Psicologia e o Serviço Social, buscando a interação de saberes e a complementação de ações, com vistas à maior resolutividade dos serviços oferecidos; Intervir de forma integrada com o contexto local, com a realidade municipal e territorial, fundamentada em seus aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais; agir baseado na leitura e inserção no tecido comunitário, para melhor compreendê-lo, e intervir junto aos seus moradores; Identificar e potencializar os recursos psicossociais, tanto individuais como coletivos, realizando intervenções nos âmbitos individual, familiar, grupal e comunitário; atuar a partir do diálogo entre o saber popular e o saber científico da Psicologia, valorizando as expectativas, experiências e conhecimentos na proposição de ações; favorecer processos e espaços de participação social, mobilização social e organização comunitária, contribuindo para o exercício da cidadania ativa, autonomia e controle social, evitando a cronificação da situação de vulnerabilidade; manter-se em permanente processo de formação profissional, buscando a construção de práticas contextualizadas e coletivas; priorizar atendimento em casos e situações de maior vulnerabilidade e risco psicossocial; atuar para além dos settings convencionais, em espaços adequados e viáveis ao desenvolvimento das ações, nas instalações do CRAS e CREAS, da rede socioassistencial e da comunidade em geral. Promover estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e segmentos sociais nacionais, culturais, intra e interculturais. Atuar junto a organizações comunitárias, em equipe multiprofissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários, no âmbito da assistência social, saúde, lazer, educação, trabalho e segurança. Assessorar os órgãos públicos, organizações de objetivos políticos ou comunitários, na elaboração e implementação de programas de mudança de caráter social e técnico, em situações planejadas ou não. Atuar junto aos meios de comunicação, assessorando quanto aos aspectos psicológicos nas técnicas de comunicação e propaganda. Acolher famílias, participar de visitas domiciliares com o objetivo de colaborar com o monitoramento destas; Desenvolver e coordenar oficinas de diferentes (artesanato, capoeira e etc); Realizar atendimentos individuais de caráter emergencial, com o objetivo de direcionar o indivíduo a algum tipo de ação social; Coordenar e direcionar à equipe para o cumprimento das premissas da assistência social; Estimular a escuta e a comunicação entre a equipe; Desenvolver projetos e, juntamente com a equipe da rede socioassistencial, buscar medidas que estimulem a autonomia e a consciência cidadã da comunidade. Ouvir, acompanhar; orientar indivíduos e famílias em situações já comprovadas de risco, como descritas e exemplificadas anteriormente; promover grupos de apoio entre indivíduos que sofrem algum tipo de violência, com o objetivo de acolher essas pessoas, de modo que elas consigam retomar seus hábitos e colaborar com outras pessoas que, por ventura, possam passar por situações parecidas.</p>			
<p>CARGO</p>	<p>Nº DE VAGAS</p>	<p>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</p>	<p>VENCIMENTO</p>	<p>CARGA HORÁRIA SEMANAL</p>
<p>ADVOGADO</p>	<p>01</p>	<p>Nível Superior em Direito com registro na OAB.</p>	<p>R\$ 1.800,00</p>	<p>30h</p>
<p>ATRIBUIÇÕES:</p>	<p>Promover a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral, operacionalização do Direito, no âmbito da política de assistência social, como operacionalizador do “Direito à Assistência Social”. Assessoria jurídica à equipe técnica na condução das demandas judiciais na execução das políticas públicas no âmbito do SUAS. Ao Advogado(a) não cabe advogar para as famílias usuária do PAEFI. É um profissional que compõe, obrigatoriamente, a equipe da Proteção Social Especial de média complexidade, conforme Resolução nº 17/2011 do CNAS, atendendo especificidades dos serviços para o desenvolvimento de atividades específicas e/ou de assessoria.</p>			
<p>CARGO</p>	<p>Nº DE VAGAS</p>	<p>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</p>	<p>VENCIMENTO</p>	<p>CARGA HORÁRIA SEMANAL</p>
<p>TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO</p>	<p>11</p>	<p>Ensino médio</p>	<p>R\$ 1.212,00</p>	<p>40h</p>



<p>ATRIBUIÇÕES:</p>	<p>Desempenham funções de apoio ao provimento dos serviços, programas, projetos e benefícios, transferência de renda e ao CadÚnico, diretamente relacionadas às finalidades do SUAS. Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.</p>
---------------------	--

SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN)

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CONTADOR	01	Nível superior com formação em Ciências Contábeis e registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade.	R\$ 1.537,17	40h

<p>ATRIBUIÇÕES:</p>	<p>Executar todos os serviços de contabilidade e finanças; - Elaborar, disponibilizar, controlar e manter toda a documentação contábil, financeira, orçamentária e patrimonial; - Elaborar as propostas orçamentárias; - Controlar a execução orçamentária; - Executar o processamento da despesa, contabilização orçamentária, financeira e patrimonial; - Executar o levantamento e controle patrimonial; - Elaborar, analisar e assinar balanços e balancetes contábeis e financeiros; - Elaborar, assinar e acompanhar os relatórios da gestão fiscal, inclusive os previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, dentro dos prazos legais; - Analisar e controlar as despesas, em relação aos limites previstos em Lei; - Proceder estudos e emitir pareceres técnicos sobre matéria contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, submetida a sua apreciação; - Prestar assessoramento sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; - Ser responsável pelo recebimento, guarda e movimentação de valores; - Elaborar empenhos e liberações de pagamentos das despesas autorizadas; - Efetuar pagamentos e recolhimentos, devidamente autorizados pelo Prefeito; - Conferir a documentação relativa ao recebimento, guarda e movimentação de valores; - Manter registro de movimento bancário atualizado; - Observar prazos legais para fins de recebimentos e pagamentos; - Fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; - Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho contábil; - Participar de cursos, seminários palestras e outros eventos correlatos relacionados com o exercício do cargo;</p>
---------------------	---

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SEPLAN)



CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GESTOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS	01	Nível superior com formação em Gestão de Políticas Públicas ou Administração Pública	R\$ 1.800,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	<p>Formular, planejar, implementar, coordenar, supervisionar e avaliar atividades relacionadas à gestão governamental de políticas públicas nos diversos órgãos da gestão pública municipal; Desempenhar atividades referentes à: ações estruturantes ao desenvolvimento da gestão municipal de modo multidisciplinar, articulando todas as secretarias e setores públicos; estudo de impacto, pesquisa e aplicação de métodos e estratégias ao desenvolvimento econômico do município de Pau dos Ferros-RN; pesquisa e planejamento voltados à administração, gerência de recursos humanos, manutenção, organização e métodos, finanças, orçamento, patrimônio, material, logística, licitações e contratos, transporte, arquivo, documentação, tecnologia da informação, ouvidoria, comunicação e modernização; analisar e instruir processos; aplicar métodos qualitativos e quantitativos, com visão global e transdisciplinar; desempenhar posições de liderança na resolução dos problemas públicos com o desenvolvimento das atividades de direção, coordenação, consultoria, assessoria, planejamento, execução e avaliação de políticas públicas; compreender as relações entre o Estado e a Sociedade no mundo atual situando os direitos do cidadão e do dever público; formular, planejar, implementar, coordenar, supervisionar e avaliar ações ao planejamento e desenvolvimento territorial; demonstrar inovação e criatividade no planejamento à resolução dos problemas públicos; promover ações articuladas entre os três níveis de governo; compreender os princípios básicos do serviço público brasileiro e das organizações sociais não-governamentais.</p>			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ECONOMISTA	01	Nível superior com formação em Ciências Econômicas e registro profissional no Conselho Regional de Economia.	R\$ 1.537,17	40h
ATRIBUIÇÕES:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estudar a organização da produção, métodos de comercialização, tendência do mercado, política de preços, estrutura de crédito, índices de produtividade e outros indicadores econômicos, analisando dados coletados relativos à política econômica, financeira, orçamentária, comercial, cambial, de créditos e outras. 2. Elaborar modelos matemáticos, utilizando técnicas econométricas, para representar fenômenos econômicos. 3. Fazer previsões de alteração de procura de bens e serviços, preços, taxas, juros, situação de mercado de trabalho e outros de interesse econômico. 4. Traçar planos econômicos, baseando-se nos estudos e análises efetuados e em informes coletados sobre os aspectos conjunturais e estruturais da economia. 5. Realizar mediação, perícia, arbitragem, auditoria e avaliação patrimonial. 6. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 7. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 8. Preparar relatórios, planilhas, informações e pareceres técnicos para expedientes e processos sobre matéria própria do Órgão e proferir despachos interlocutórios e preparatórios de decisão superior. 9. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 10. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor. 			
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO (SETRI)				
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL	01	Curso Superior em Contabilidade ou Direito com devidos registros em conselhos de classe.	R\$ 1.212,00 + gratificação por produtividade fiscal	40h



ATRIBUIÇÕES:		Executar atividades de fiscalização tributária fazendária; controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal; instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; colaborar com as cobranças da fazenda municipal, em razão de obras públicas executadas; visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais; manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; elaborar relatório de vistoria; executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.		
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL (SEDRU)				
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO VETERINÁRIO	01	Ensino Superior completo em Medicina Veterinária com Registro no conselho de classe	R\$ 2.364,06	30h
ATRIBUIÇÕES:		Prestar atendimento ao Serviço de Inspeção Municipal, prestar assistência técnica e capacitação aos envolvidos no âmbito de sua atribuição; elaboração e execução de programas e projetos de desenvolvimento sustentável agrícola e da pesca; clínica geral no âmbito da medicina veterinária. Prática da clínica de animais em todas as suas modalidades; direção técnico-sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais, de finalidades recreativas, desportivas, de serviço de proteção e de experimentação, que mantenham, a qualquer título, animais ou produtos de origem animal; planejamento, direção, coordenação, execução e controle da assistência técnico-sanitária aos animais, sob qualquer título; instrumentos de planejamento e execução ao fomento à agricultura familiar; inspeção e fiscalização sob os pontos de vista higiênico, sanitário e tecnológico dos produtos de origem animal e dos matadouros, matadouros-frigoríficos, charqueadas, fábricas de conserva de carne e de pescado, fábricas de produtos gordurosos que empreguem como matéria prima produto de origem animal, no todo ou em parte, usinas, fábricas e postos de laticínios entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados do reino animal, assim como inspeção e fiscalização dos estabelecimentos comerciais que armazenem ou comercializem os produtos citados nesta alínea; perícia, exame e pesquisa reveladora de fraude ou intervenção dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas e nas exposições pecuárias; ensino, planejamento, direção, coordenação, execução técnica e controle da inseminação artificial; executar outras tarefas correlatas.		
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (SEMA)				
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	02	Ensino Médio	R\$ 1.212,00	40h
ATRIBUIÇÕES:		Gerir o local de disposição final dos resíduos sólidos; Coordenar a implantação da política municipal de resíduos sólidos; Promover o arranjo institucional, como regulamento municipal para limpeza urbana, capacitação técnica continuada dos profissionais e motivação para o melhor desempenho de suas funções; Auditar o cumprimento do regulamento de limpeza pública municipal, das leis, resoluções e outros instrumentos ligados aos resíduos sólidos; Criar o Sistema Municipal de Informação de Resíduos Sólidos; Estabelecer canal de comunicação a fim de possibilitar a participação social nos projetos decisórios, ouvir e atender demandas, divulgar os serviços prestados, bem como permitir a formação de consciência coletiva sobre a importância da limpeza pública por meio da educação ambiental; Promover políticas de redução de Geração de Resíduos Sólidos; Responder por todas as ações decorrentes da gestão e operação de gerenciamento dos resíduos sólidos do aterro sanitários; Integrar a equipe de elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos sólidos; executar outras tarefas correlatas.		
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL



ENGENHEIRO AMBIENTAL	01	Curso superior em Engenharia Ambiental com registro no conselho de classe	R\$ 3.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES	Atribuições do cargo: Planejar e dirigir a execução de pesquisas, levantamentos e trabalhos de controle estatístico, de produção e qualidade, entre outros, efetuando análises e elaborando padronizações estatísticas, bem como efetuar perícias em matéria de estatística; assinar os laudos e emitir pareceres no campo da mesma, além de prestar assessoramento e a direção de órgãos e sessões estatísticas e escrituração dos livros de registro ou controle estatístico, criados em Lei, respeitados os regulamentos do serviço. Preparar planos e métodos de trabalho; possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo de obras públicas. Assegurar a execução das obras dentro de padrões e exigências técnicas. Emitir pareceres técnicos. Planejar, desenvolver e executar e acompanhar projetos públicos de operacionalização e manutenção de obras. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços executados; elaborar normas e documentação técnica; executar outras tarefas correlatas.			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENGENHEIRO CIVIL	01	Curso superior em Engenharia Civil com registro no conselho de classe	R\$ 3.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES	Projetar, calcular, orçar, dirigir e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esporte e as obras complementares respectivas; elaborar projetos urbanísticos, elaborar projetos, orçamentos para construção de prédios públicos e praças de esportes, cálculos de estruturas de concreto armado e metálicas em edifícios públicos; realizar em laboratórios especializados estudos, ensaios e pesquisas relacionadas com o aproveitamento de matérias primas, processos de industrialização ou de aplicação de produtos; distribuir e orientar os trabalhos de levantamento topográfico e hidrométricos; fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos; elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis; fiscalizar o cumprimento dos contratos celebrados entre o Município e empresas particulares para execução de obras; examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico; prestar informações a interessados; acompanhar e executar o plano diretor; inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras e proceder a fiscalização; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISCAL DE OBRAS	02	Técnico em edificações com registro de conselho de classe	R\$ 1.212,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Verificar a existência de "habite-se" nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto; Manter atualizado o cadastro urbanístico do Município; Verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como a carga e descarga de material nas vias públicas; Verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização, ou que estejam em desacordo com o autorizado; Solicitar ao departamento competente a vistoria de obras que lhes pareçam em desacordo com as normas vigentes; Acompanhar os arquitetos ou engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; Orientar através de instruções, desenhos ou esboços, instalações prediais de águas e esgotos; Inspecionar a execução de pequenos serviços de conservação de próprios municipais; Verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos; Efetuar a medição de serviços executados por terceiros, conferindo, periodicamente a qualidade do material e dos traços utilizados nas construções; Executar outras tarefas afins.			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	02	Ensino Médio Completo com CNH AB	R\$ 1.212,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar e fiscalizar atividades referentes à serviços urbanos. Lavrar autos de infração por contravenção ao Código de Postura; exercer concomitantemente com o Fiscal de Tributos Municipais a fiscalização de indústria, comércio, produtores e prestadores de serviços fixos ou ambulantes verificando a regularidade do licenciamento; apreender, por infração de leis e regulamentos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados nas ruas e logradouros públicos; Executar outras tarefas afins.			

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)



CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE DE TRÂNSITO	06	Ensino Médio	R\$ 1.212,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Exercer a fiscalização de trânsito, nos termos legais, orientar, sugerir, autuar pedestres e condutores de veículos, no âmbito municipal; executar outras tarefas correlatas.			
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA)				
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ARQUITETO	02	Curso superior em arquitetura e urbanismo com registro no conselho de classe.	R\$ 3.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	<p>Projetar e acompanhar a construção de edificações, além de planejar os espaços urbanos e regionais. É da responsabilidade desse profissional o estudo das acomodações domésticas, das tecnologias que permitem a construção de grandes obras e o planejamento da ocupação do espaço urbano. Compete ao arquiteto e urbanista, sob o ponto de vista legal, todas as atividades referentes a edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística, urbanismo, projeto de interiores, planejamento físico, urbano e regional. Os profissionais formados em arquitetura e urbanismo também podem desempenhar atividades no campo do desenho industrial e na área de comunicação visual, conforme deliberação do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA). O profissional deverá exercer atividades como planejamento, projetos, especificação, direção e execução de obras, fiscalização de obras e serviços, orçamento, supervisão, orientação técnica, coordenação, ensino, pesquisa, extensão, assessoria, controle de qualidade, estudos de viabilidade técnica-econômica, consultoria, vistoria, perícia, avaliação, produção técnica especializada e todas as atividades que se inclua no âmbito da profissão; executar outras tarefas correlatas.</p>			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENGENHEIRO AMBIENTAL	01	Curso superior em Engenharia Ambiental com registro no conselho de classe	R\$ 3.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES	<p>Atribuições do cargo: Planejar e dirigir a execução de pesquisas, levantamentos e trabalhos de controle estatístico, de produção e qualidade, entre outros, efetuando análises e elaborando padronizações estatísticas, bem como efetuar perícias em matéria de estatística; assinar os laudos e emitir pareceres no campo da mesma, além de prestar assessoramento e a direção de órgãos e sessões estatísticas e escrituração dos livros de registro ou controle estatístico, criados em Lei, respeitados os regulamentos do serviço. Preparar planos e métodos de trabalho; possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo de obras públicas. Assegurar a execução das obras dentro de padrões e exigências técnicas. Emitir pareceres técnicos. Planejar, desenvolver e executar e acompanhar projetos públicos de operacionalização e manutenção de obras. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços executados. Elaborar normas e documentação técnica; desempenhar tarefas afins.</p>			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENGENHEIRO CIVIL	01	Curso superior em Engenharia Civil com registro no conselho de classe	R\$ 3.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES	<p>Atribuições do cargo: Projetar, calcular, orçar, dirigir e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esporte e as obras complementares respectivas; elaborar projetos urbanísticos, elaborar projetos, orçamentos para construção de prédios públicos e praças de esportes, cálculos de estruturas de concreto armado e metálicas em edifícios públicos; realizar em laboratórios especializados estudos, ensaios e pesquisas relacionadas com o aproveitamento de matérias primas, processos de industrialização ou de aplicação de produtos; distribuir e orientar os trabalhos de levantamento topográficos e hidrométricos; fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos; elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis; fiscalizar o cumprimento dos contratos celebrados entre o Município e empresas particulares para execução de obras; examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico; prestar informações a interessados; acompanhar e</p>			



	executar o plano diretor; inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras e proceder a fiscalização; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISCAL DE OBRAS	02	Técnico em edificações com registro de conselho de classe	R\$ 1.212,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Verificar a existência de "habite-se" nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto; Manter atualizado o cadastro urbanístico do Município; Verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como a carga e descarga de material nas vias públicas; Verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização, ou que estejam em desacordo com o autorizado; Solicitar ao departamento competente a vistoria de obras que lhes pareçam em desacordo com as normas vigentes; Acompanhar os arquitetos ou engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; Orientar através de instruções, desenhos ou esboços, instalações prediais de águas e esgotos; Inspecionar a execução de pequenos serviços de conservação de próprios municipais; Verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos; Efetuar a medição de serviços executados por terceiros, conferindo, periodicamente a qualidade do material e dos traços utilizados nas construções; Executar outras tarefas afins.			
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)				
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO DO TRABALHO	01	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no CRM/RN	R\$ 4.178,81 + adicionais	20h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na UBS e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito.			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	Nível médio	R\$ 1.212,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Requisitos do cargo: Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização; receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho; protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados, digitar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão; efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes; redigir correspondência de natureza simples, desenvolvendo assuntos rotineiros, a fim de obter e/ou prestar informações; controlar material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade.			



qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades da área e do andamento dos trabalhos; realizar controles diversos dentro de sua área de atuação recebendo comunicados ou procedendo o levantamento de dados, e efetuando os registros pertinentes, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços; providenciar a duplicação de documentos, preenchendo requisições, angariando assinaturas e dirigindo-se ou solicitando o envio ao centro de reprografia, a fim de atender às necessidades do serviço; transmitir e receber fax e e-mail; efetuar a recepção e expedição de listagens e trabalhos processados, verificando prazos de entrega, qualidade e remetendo aos usuários. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades dos órgãos da administração pública municipal.

SECRETÁRIO DE CULTURA (SECULT)

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TURISMÓLOGO	01	Curso superior em Turismo	R\$ 1.537,17	40h

ATRIBUIÇÕES:

Orientar e coordenar oportunidades para o estudo e análise, em profundidade, do Turismo, em Planejamento e Desenvolvimento dos serviços no mercado turístico, inclusive no meio ambiental, histórico-cultural, esporte e lazer, transportes, relacionado com o planejamento e à administração de serviços e produtos turísticos visando o desenvolvimento sustentável; Levantar dados, junto a unidades organizacionais, relativos a processos e procedimentos utilizados; Estudar e analisar os dados levantados; Estimular o turismo social e o lazer que inclusive está previsto na carta magna no capítulo II – dos direitos sociais, art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição; Elaborar Projetos Turísticos; Minimizar os problemas sociais da cidade de Pau dos Ferros por meio da geração de empregos e serviços com projetos turísticos que promovam e incentivem o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico; Elaborar “layout”; Estudar, analisar, propor, redefinir e implantar formulários e outros instrumentos administrativos; Incentivar à criatividade, às artes e às manifestações sociais e culturais, artesanais ou folclóricas, atingindo um número cada vez maior de pessoas; Elaborar Roteiros Turísticos; Acompanhar os Projetos Turísticos oriundos do Turismo nas entidades públicas envolvidas no processo, desde a operacionalização e execução; Realizar Eventos turísticos; Ministras, Orientar, Executar os projetos sociais, cursos de capacitação, de oficinas pedagógicas e outros afins; Manter postura profissional, inclusive com ética e Moral; Executar tarefas correlatas.

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO	01	Ensino médio com técnico em guia de turismo	R\$ 1.212,00	40h

ATRIBUIÇÕES:

Acompanhar, orientar e transmitir informações à pessoas ou grupos em visitas, excursões urbanas, municipais, estaduais, inter-estaduais e/ou especializadas dentro do território nacional; planejar e executar conjuntamente com equipes especializadas do município roteiros, projetos para o desenvolvimento do turismo municipal; assessorar os viajantes ou visitantes, orientando e apresentando locais e pontos turísticos do município,



ANEXO II

Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
Agente Comunitário de Saúde	SESAU	89	Lei nº 1043/06 criou o cargo efetivando 67 agente nos termos do Art. 19 da ADCT; Lei nº 1174/09 ampliou 16 vagas; Lei nº 1484/15 ampliou 6 vagas	66	23	11	100
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
Nutricionista	SEDUC	5	Lei nº 749/97 criou o cargo com 1 vaga; 1174/09 ampliou 2 vagas; Lei nº 1484/15 ampliou 2 vagas	4	1	1	6
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei cria	Totalizando
PSICOLOGO Equipe Multiprofissional	SEDUC	-	-	-	-	1	1
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei cria	Totalizando
Assistente social Equipe Multiprofissional	SEDUC	-	-	-	-	1	1
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1 AO 5º ANO)	SEDUC	136	Lei nº 134/1962; Lei nº 1174/2009; Lei nº 1484/2015	136	-	05	141
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
PEDAGOGO(A): SUPORTE PEDAGÓGICO (COORDENADOR(A) SUPERVISOR(A) ESCOLAR)	SEDUC	22	Lei nº 749/97; Lei nº 1484/15;	22	-	2	24
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei cria	Totalizando
PROFESSOR(A) ATENDIMENTO	SEDUC	-	-	-	-	2	2



Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE							
PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º)	SEDUC	17	Lei nº 134/1962; Lei nº 1174/2009; Lei nº 1484/2015	17	-	1	18
PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º)	SEDUC	15	Lei nº 134/1962; Lei nº 1174/2009; Lei nº 1484/2015	15	-	1	16
PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º)	SEDUC	11	Lei nº 134/1962; Lei nº 1174/2009; Lei nº 1484/2015	11	-	01	12
ADVOGADO	SEDES	02	Lei nº 749/97 criou o cargo com 2 vagas;	1	1	1	3
Psicólogo social	SEDES	-	-	-	-	5	5
Assistente social	SEDES	7	Lei nº 749/97 criou o cargo com 2 vaga; Lei Complementar nº 1174/2009 ampliou 2 vaga; Lei Complementar nº 1484/2015 ampliou 3 vaga	1	6	8	15
Técnico de Nível Médio	SEDES	-	-	-	-	11	11





CONTADOR	SEFIN	3	Lei nº 749/97 criou o cargo com 2 vaga; Lei Complementar nº 09/2015 ampliou 1 vaga;	1	2	1	4
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
ECONOMISTA	SEPLAN	8	Lei nº 749/97 criou o cargo com 7 vagas; Lei Complementar nº 09/2015 ampliou 1 vaga	1	7	1	9
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei Cria	Totalizando
GESTOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS	SEPLAN	-	-	-	-	01	01
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL	SETRI	6	Lei nº 1174/09 CRIOU 3 vagas; Lei nº 1484/15 ampliou 3 vagas	4	2	1	7
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
MÉDICO VETERINÁRIO	SEDRU	3	Lei nº 749/97 criou o cargo com 1 vaga; Lei nº 1174/09 ampliou 1 vaga; Lei nº 1484/15 ampliou 1 vagas	2	1	1	4
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
AGENTE DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SEMA	6	Lei complementar nº 09/2015 criou 6 vagas	3	3	2	8
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
ENGENHEIRO AMBIENTAL	SEMA	1	Lei complementar nº 09/2015 criou 1 vaga	1	0	1	2
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
ENGENHEIRO CIVIL	SEMA	2	Lei nº 749/97 criou 1 vaga e a Lei complementar nº 09/2015 ampliou 1 vaga	1	1	1	3
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando



FISCAL DE OBRAS	SEMA	6	Lei complementar nº 09/2015 criou 6 vaga	2	4	2	8
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	SEMA	6	Lei complementar nº 09/2015 criou 6 vaga	2	4	2	8
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
AGENTE DE TRÂNSITO	SEGOV	6	Lei complementar nº 09/2015 criou 6 vaga	4	2	6	12
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
ARQUITETO	SEINFRA	2	Lei nº 749/97 criou 1 vaga e a Lei complementar nº 09/2015 ampliou 1 vaga	1	1	2	4
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
ENGENHEIRO AMBIENTAL	SEINFRA	1	Lei complementar nº 09/2015 criou 1 vaga	1	0	1	2
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
ENGENHEIRO CIVIL	SEINFRA	2	Lei nº 749/97 criou 1 vaga e a Lei complementar nº 09/2015 ampliou 1 vaga	1	1	1	3
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
Fiscal de obras	SEINFRA	9	Lei nº 749/97 criou 3 vagas e a Lei complementar nº 09/2015 ampliou 6 vaga	1	8	2	11
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei CRIA	Totalizando
Médico do Trabalho	SEAD	-	-	-	-	1	1
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei Amplia	Totalizando
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEAD	30	Lei nº 749/97 criou 15 vagas e a Lei nº	30	-	10	40



Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei amplia	Totalizando
			1488/2015 ampliou 15 vagas				
TURISMÓLOGO	SECULT	1	Lei complementar nº 09/2015 criou 1 vaga	0	1	1	2
Cargo	Secretaria	Quantitativo permitido por Lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei Cria	Totalizando
TÉCNICO EM GUIA TURISMO	SECULT	-	-	-	-	1	1



TERMO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO

ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O Município de Pau dos Ferros/RN em cumprimento ao disposto no art. 21 c/c art.16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estima conforme o disposto abaixo, o impacto orçamentário e financeiro **REFERENTE** a realização do Concurso Público a ser realizado no 2º semestre de 2022. Trata-se de análise das condições legais para a realização de concurso público para provimento de em caráter efetivo de 89 (oitenta e nove) vagas para vários cargos objeto do Projeto de Lei em discussão pela Câmara Municipal, tendo em vista as exigências dos artigos 19,20,II e 21 da Lei Complementar nº 101/00 bem como de outras exigências legais atinentes à matéria.

Projeto de Lei nº XXX/2022

ATO: CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN 2º SEMESTRE DE 2022.

Impacto	2022		2023 e 2024
Orçamentário	O impacto se revela com a efetiva REALIZAÇÃO do Concurso Público para o 2º semestre de 2022 para provimento de 89 vagas de diversos cargos efetivos, sendo que existe cargos em substituição dos processos seletivos existentes, o montante de R\$ 1.355.572,84 anual recursos estes que advirão do crédito do orçamento corrente.		O impacto Orçamentário se dará quando da efetiva realização do concurso público estimado em R\$ 1.355.572,84 anual, deve ser considerado na execução do orçamento para os exercícios de 2023 e 2024.
Financeiro	O impacto financeiro se revela com a efetiva realização do Concurso Público, recursos estes calculados estimados em R\$ 101.922,77 ao mês, e R\$ 1.355.572,84 no exercício, já computados encargos, impacto este a ser considerado na programação de pagamentos do exercício 2022 e 2023		O impacto financeiro se dará quando do efetivo acréscimo no valor estimado de R\$ 1.355.572,84 anual, deve ser considerado na programação de pagamento no exercício de 2023 e 2024.



Pessoal	O aumento de R\$ 1.355.572,84 no exercício de 2022, representa 1,33 % por cento da Receita Corrente Líquida (base de 06/2022) sendo que, o gasto com pessoal segundo o RGF anexo I de Junho/2022 fixou em 45,37% por cento, somando teremos um índice em torno de 46,70% consolidado . A Lei de Responsabilidade Fiscal fixa o limite prudencial em 51,30 e o máximo em 54% (incisos I,II e III, art.20 da LRF). Ressalvamos que o alerta é dado quando o município atinge 90% do índice o qual equivale a 48,60%, sendo possível a realização do concurso com base no Relatório de Gestão Fiscal – RGF para o 2º semestre de 2022.	O impacto financeiro se dará com a realização do Concurso Público no valor estimado de R\$ 1.355.572,84 anual, deve ser considerado no cálculo de pessoal dos exercícios de 2023 e 2024.
---------	---	--

Receita Corrente Líquida acumulada mês 06/2022 total R\$ 101.973.101,40

1.1 DESPESAS COM PESSOAL

Os limites de gastos do poder Executivo consolidado podem ser visualizados no quadro a seguir:


Despesa com pessoal do poder Executivo Consolidado LRF art. 20 de 2000		
	R\$ 1,00	% s/ RCL
Receita Corrente Líquida (RCL)	101.973.101,40	
Despesa com pessoal computável nos Últimos 12 meses	46.241.412,29	45,37
Limite de alerta (art.59,§ 1º II da LRF)	49.528.544,95	48,60
Limite prudencial (Art. 22,§ único da LRF)	58.089.034,20	57,00
Limite legal (art.20 da LRF)	61.146.351,79	60,00

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do 1º semestre de 2022, publicado em 29 de julho de 2022, Diário Oficial do Município.

Constata-se, portanto, que a despesa com pessoal do referido poder encontra-se dentro do limite legal e que a mesma não excedeu a 90% do referido limite.

Ante o exposto, conclui-se que o Município de Pau dos Ferros – RN tem capacidade orçamentária e financeira para suportar as despesas decorrentes com pessoal.

Pau dos Ferros - RN, 31 de outubro de 2022.


 Mona Lisa do Rêgo Torquato
 Secretária de Planejamento e Des. Econômico



	XVII. elaborar e executar o plano anual de trabalho; XVIII. colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e sanitária.			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PSICÓLOGO(A) EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	01	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro em Conselho Competente.	R\$ 1.800,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	I. Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; II. participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; III. contribuir para a promoção dos processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica; IV. orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar e atendimento educacional especializado; V. realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizagem; VI. auxiliar equipes da rede municipal de ensino na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família; VII. contribuir na formação continuada de profissionais da educação; VIII. participar da elaboração de programas e projetos de educação e orientação profissional; IX. avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos; X. promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade; XI. colaborar com ações de enfrentamento à violência e preconceitos na escola; XII. orientar nos casos de dificuldades no processo de escolarização; XIII. propor articulação intersetorial no município, visando à integralidade de atendimento e o apoio às Unidades de Ensino e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; XIV. promover ações voltadas à escolarização dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais; XV. promover ações de acessibilidade;			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSISTENTE SOCIAL EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	01	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC, e com registro no conselho de classe.	R\$ 1.800,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	I - contribuir com o direito à educação, bem como com o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e seu protagonismo na sociedade; II - subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; III - participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; IV - contribuir com o processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; V - atuar no fortalecimento da relação da escola com as famílias e com a comunidade na perspectiva de ampliar a participação destes na escola; VI - intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino aprendizagem, evasão escolar e atendimento educacional especializado; VII - contribuir com o processo de inclusão e permanência de alunos com necessidades educacionais especiais na perspectiva de inclusão escolar e social; VIII - criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, bem como em demais situações de risco que perpassam o cotidiano escolar; IX - atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais; X - garantir a qualidade de serviços do estudante infante-juvenil, de modo a garantir o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos; XI - aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito; XII - participar			

2
Página 2

